



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 276

Publicado em 21/10/2025

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA 5776/2025 DIÁRIA CIVIL- WANDERSON VIEIRA MARSAL- 13/10/2025 -CERES-GO
- PORTARIA 5777/2025 DIÁRIA CIVIL- MARCELO GEOVANE DOS SANTOS- 15/10/2025 BRASILIA-DF
- PORTARIA 5806/2025 DIÁRIA CIVIL - JOELSO XAVIER FERRAZ- 16/10/2025- BRASILIA- DF
- FISCAL DE CONTRATO - TERMOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2025 - FMS
- PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA JEANNE FARIAS DOS SANTOS
- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS / SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.09.08.19.002/2022- 1DOC: 51.217/2025 - JVS PARTICIPAÇÕES LTDA - FMS
- RESULTADO FINAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
- SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025
- AVISO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
- TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 1DOC 37.205/2025 - FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA (FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) - SEINFRA
- EXTRATO - CONTRATO Nº. 0639479-11/2025 - ESGOTO 4
- PORTARIA Nº 47
- EXTRATO - CONTRATO Nº. 0639476-80/2025 - ÁGUA 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR COMO PARECE JURÍDICO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR COMO PARECE JURÍDICO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- RESULTADO DA ASSEMBLEIA ELETIVA

SECRETARIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- EDITAL DE SELEÇÃO – PROJETO “CHEF POR UM DIA – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 5776/2025 DIÁRIA CIVIL- WANDERSON VIEIRA MARSAL- 13/10/2025 - CERES-GO

PORTARIA/FMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01(uma) diária(s) parcial no dia 13/10/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para **HOSPITAL ORTOPÉDICO DE CERES**, localizado na cidade de CERES-GO.

Matrícula	Servidor	
	Processo	Valor
16382-1 MARSAL	WANDERSON VIEIRA 51135/2025	R\$ 100.00

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01(uma) diária(s) parcial no dia 15/10/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Hospital SARAH- localizado na cidade de BRASILIA -DF

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

Matrícula	Servidor	
	Processo	Valor
54338 SANTOS	MARCELO GEOVANE DOS 51149/2025	R\$ 150.00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 027/2025

Fim do artigo.

**PORTARIA 5777/2025 DIÁRIA CIVIL-
MARCELO GEOVANE DOS SANTOS-
15/10/2025 BRASILIA-DF**

PORTARIA /FMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

PORTARIA 5806/2025 DIÁRIA CIVIL -
JOELSO XAVIER FERRAZ- 16/10/2025-
BRASILIA- DF

PORTARIA FMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no dia 16/10/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para o SARAH KUBITSCHK, localizado na cidade de BRASILIA-DF

Matrícula	Valor	Servidor	Processo
53288		JOELSO XAVIER FERRAZ	51305/2025
			R\$ 150,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

FISCAL DE CONTRATO - TERMOS DE
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO
EDITAL Nº 002/2025 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora **Verônica Savatin Wottrich**, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras relacionadas nesta Portaria como Fiscais dos Termos de Credenciamento emitidos a partir do edital nº 002/2025, Processo Administrativo 40.392/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do sistema único de saúde, para procedimentos hospitalares, odontológicos e ambulatoriais de apoio, diagnóstico e terapêuticos incluindo nas unidades

próprias do município, para atendimento das necessidades de saúde da população do município de Senador Canedo - Go.

1. Marcilene Alves Queiroz, CPF 866.600.771-72, Superintendente de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
2. Stefânia Siqueira Rosa, CPF: 020.351.251-03, Coordenadora de Populações Específicas

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Outubro de 2025.

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 027/2025

Fim do artigo.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA JEANNE FARIAS DOS SANTOS

Portaria de Nomeação de comissão de sindicância JEANNE FARIAS DOS SANTOS

Portaria

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância para apuração de supostas infrações ao Estatuto do Servidor Público Municipal, supostamente praticadas por servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 155 e 169 da Lei Municipal nº 1.488/2010, e **demais disposições aplicáveis,**

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apurar responsabilidades administrativas decorrentes da identificação de fatos que apontem para possível cometimento de infração funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância para apuração de indícios de atos supostamente irregulares praticados por servidora desta Secretaria;

CONSIDERANDO que a adequada apuração dos fatos é essencial para o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo de Sindicância** para apuração de possível infração às determinações contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Senador Canedo, supostamente praticada pela servidora JEANNE FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 76794, Analista de Saúde - Assistente Social (Contrato), conforme informações e documentos apresentados no Memorando/Ofício Comum nº 50.542/2025, o que exige averiguação imediata.

Art. 2º Fica incumbida a **Comissão de Sindicância Interna** da Secretaria Municipal de Saúde de realizar todos os procedimentos necessários à apuração dos fatos narrados neste expediente, conforme dispõem os arts. 165 a 168 da Lei Municipal nº 1.488/2010.

Art. 3º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes membros da Comissão:

PRESIDENTE	SUPLENTE
Nome: ARIANNY ROSA PEREIRA Matrícula nº 75979 Cargo/Função: Assessor Especial AE-4	Nome: TALITA GONÇALVES DE ALCÂNTARA Matrícula nº 73049 Cargo/Função: Coordenadora
MEMBRO	SUPLENTE
Nome: Laila Luiza Goveia Barbosa Matrícula nº 75284 Cargo/Função: Gerente	Nome: Ione de Sousa Santos Guimarães Matrícula nº 68598 Cargo/Função: Assessor Especial AE-5
MEMBRO	MEMBRO
Nome: Tatyenne Rodrigues Freire Matrícula nº 17289 Cargo/Função: Agente de Combate a Endemias	Nome: Sirlene Rosa de Moura Matrícula nº 53320 Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

Fim do artigo.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS / SENADOR CANEDO**Resolução n° 19 de 15 de outubro de 2025**

Dispõe sobre Designação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde Senador CanedoGO com a finalidade de organizar e conduzir o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2026-2027.

O Plenário do CMS de Senador Canedo, em sua 4ª Reunião Extraordinária de 2025, realizada em 15 de outubro de 2025, no cumprimento da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 187 de 29 de janeiro de 1992 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 1385 de 03 de novembro de 2009;

No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto Presidencial nº 7508 de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a 4ª Reunião Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO:

Considerando a necessidade de renovar os membros do Conselho Municipal de Saúde para a próxima gestão;

Considerando a importância de um processo eleitoral transparente e democrático, conduzido por uma comissão designada para tal fim; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar e conduzir o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2026-2027: com a seguinte composição:

SEGMENTOS	REPRESENTANTES	COMPOSIÇÃO
USUÁRIO	Rosa Maria da Silva Maia	PRESIDENTE
	George Damaceno Silva Muniz	VICE PRESIDENTE
TRABALHADOR	Elaine da Silva Faria	SECRETÁRIO
GESTOR/ PRESTADOR	Jacy Ferreira de Sousa	SECRETÁRIO ADJUNTO
	Patrícia Rodrigues da Silva	

Aprovada por unanimidade na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO, realizada em 15 de outubro de 2025;

Art. 2º Recomendar a Secretária Municipal da Saúde, nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a **homologação e publicação desta Resolução;**

Art. 3º O mandato da Comissão Eleitoral será encerrado após a posse dos novos conselheiros eleitos, ou conforme o estabelecido no calendário eleitoral aprovado.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua **homologação e publicação.**

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, EM SENADOR CANEDO, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Reginaldo Pereira dos Anjos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde-2024/2025

Decreto nº 010/2024

A Secretária;/ Municipal de Saúde, dando cumprimento ao que determina o § 2º do Art. 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 027/2025

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**2º (SEGUNDO) TERMO DE
APOSTILAMENTO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº.09.08.19.002/2022-
1DOC: 51.217/2025 - JVS PARTICIPAÇÕES
LTDA - FMS**

EXTRATO - Processo 1Doc: 51.217/2025. 2º (Segundo) Termo de Apostilamento - Contrato Administrativo nº.09.08.19.002/2022.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09**
Contratada: **JVS PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ/MF: 28.028.063/0001-75. Do Objeto: o reajuste de valor do contrato administrativo nº.09.08.19.002/2022, com base no percentual**

negociado de 5,172370% (10/2024 A 09/2025), conforme o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), tabela em anexo. Firmado com amparo no Art. 65, §8º da Lei Federal nº.8.666/93 e, conforme prevê cláusula contratual. **Da Vigência:** a contar de sua assinatura e, eficácia a partir da publicação na imprensa oficial, nos termos do Art. 61, da Lei 8.666/93. **Do Valor:** o valor fica reajustado em 5,172370% conforme o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), como supracitado, passando de R\$712.212,72 para R\$749.050,92, com reflexo financeiro de R\$36.838,20. **Do Empenho:** 09.01.10.302.4139.2014.339039. Ficha: 524 Fonte: 102 -FMS, conforme informado no Despacho Inicial do presente termo.

Senador Canedo/GO, 15 de outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenadora de Despesas

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

CONTRATANTE

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

Fim do artigo.

Decreto nº.027/2025

RESULTADO FINAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

RESULTADO FINAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final de classificação de CHAMAMENTO PÚBLICO, tendo por objeto para seleção de organização da sociedade civil, visando a celebração de parceria para a execução da VIII COPA CANEDO DE KARATÊ, conforme as especificações estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos. Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 de outubro de 2025.

Protocolo	Proposta	Valor total
41.702/2025	Federação Goiana de Karatê Interestilos FGKI	R\$ 25.000,00

-
SALMA BAHIA CARREIRO LEITE DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Fim do artigo.

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL LUZES 2025”, A SER REALIZADO NA PRAÇA CRIATIVA CENTRAL DE SENADOR CANEDO, NO PERÍODO DE 05 A 26 DE DEZEMBRO DE 2025. O EVENTO COMPREENDERÁ A MONTAGEM DE CENÁRIOS TEMÁTICOS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS, SEGURANÇA ESPECIALIZADA, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE CASAS CENOGRÁFICAS DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO, GARANTINDO A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 05 de novembro de 2025**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de

Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

JACQUELINE SILVA CAMPOS

Pregoeira Municipal

Fim do artigo.

**AVISO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

**AVISO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO** referente ao **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, realizada no **dia 02 de novembro de 2025**, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Após análise da documentação apresentada pelos interessados, a **Comissão Permanente de Licitação** deliberou pela **HABILITAÇÃO** dos seguintes proponentes: **ANAIR CASSIMIRA DOS SANTOS, MARILENA DE SOUZA SANTOS, MARIA DAS DORES DA SILVA PAIXÃO LIMA, EDISON RODRIGUES BRITO e PEDRO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA**. Foi **INABILITADA** a proponente **NILDA SOUSA SILVA**, em razão de **Certidão Negativa de**

Débitos Municipais estar POSITIVA. As inscrições realizadas em duplicidade foram desconsideradas, mantendo-se apenas a última protocolada por cada participante. A inscrição da empresa **VALE DO CERRADO PLANOS FUNERÁRIOS LTDA** foi não recebida, por ter sido apresentada fora do prazo limite previsto no edital. **Fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação deste aviso, para interposição de recurso administrativo pelos interessados inabilitados, desconsiderados por duplicidade ou não recebidos por intempestividade, o qual deverá ser apresentado exclusivamente no e-mail cpl@senadorcanedo.go.gov.br.** A íntegra a Ata pode ser acessada no endereço eletrônico

www.senadorcanedo.go.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas no e-mail cpl@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone **(062) 3275-3000. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo,** Estado de Goiás, aos **20 dias do mês de outubro de 2025.**

LEANDRO BLAMIRES

Agente de Contratação

Fim do artigo.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 1DOC 37.205/2025 - FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA (FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) - SEINFRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 1DOC: 37.205/2025.

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.107.525/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana– SEINFRA**, com sede no Paço Municipal Guilhermina D’Araújo Canedo, na cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75250-005, representado por seu Secretário, Sr. MARCELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº.714.xxx.xxx-06, nomeado pelo Decreto nº.415/25.

CREatora: FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA (FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.19.560.627/0001-25, com sede na Alameda das Gardêneas, nº.1100, Quadra C4, Lote 24/25, Residencial Maria Monteiro, Trindade/GO, CEP.75.384-627, representada por GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA, brasileiro, sócio administrador, portador do CPF/MF nº 014.XXX.XXX-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Indenização decorrente de Reconhecimento de Dívida Não Processada e Não Empenhada, decorrente da prestação de serviços ocorridos em 2024, do tipo Construção da “Praça Campo do Arroz” na Vila Bonsucesso de Senador Canedo, por determinação dos gestores dos órgãos da administração pública direta e indireta de Senador Canedo sem a existência de instrumentalização processual (Tomada de Preços 015/2023 - contrato 03.02.19.003/2024, cujo Valor do Contrato era de R\$1.657.193,34, devidamente regida pela Lei 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor Total a ser Reconhecido como Dívida Não Processada e Não Empenhada é de **R\$216.279,95 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e nove reais, noventa e cinco centavos)**, conforme

documentos em anexo e, despacho exarado pela assessoria jurídica deste departamento contido neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do valor supracitado, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, CNPJ/MF.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana– SEINFRA, do débito reconhecido neste termo, para mais nada a ter a reclamar a credora quanto ao referido débito.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO

As despesas decorrentes deste reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária: 010310.04.122.4100.4126.0000.4.4.90.93.00 – Fonte (0200-000) – Ficha: 1193 – SEINFRA.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Senador Canedo- GO.

Senador Canedo/GO, em 20 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 MARCELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos Decreto nº. 415/25 CPF/MF:714.xxx.xxx-06 Ordenador de Despesas DEVEDOR	FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF.19.560.627/0001-25 GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA CPF/MF 014.XXX.XXX-21 Representante Legal CREDOR
---	--

Fim do artigo.

EXTRATO - CONTRATO N.º. 0639479-11/2025
- ESGOTO 4

EXTRATO

Extrato: Contrato de Financiamento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** - GOIÁS, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. **25.107.525/0001-51** e a **CAIXA**

ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **00.360.305/0001-04**, **AGENTE FINANCEIRO**, cujo objeto é à **Ampliação do Sistema de Esgotamento sanitário, no âmbito do NOVO PAC, equivalente a 95% do valor do investimento, na modalidade do Programa Saneamento Para Todos, Contrato n.º. 0639479-11/2025** – Valor Total de financiamento será de **R\$ 128.326.109,00 (cento e vinte e oito milhões trezentos e vinte e seis mil cento e nove**

reais), Carência 24 (vinte e quatro) meses e Amortização, 240 (duzentos e quarenta) meses, assinado no dia 16 de outubro de 2025.

Fim do artigo.

PORTARIA Nº 47

PORTARIA Nº 47, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

CERTIFICAMOS que este Ato foi publicada no Placar

desta Prefeitura Municipal de Senador Canedo,

Em ____ de _____ de _____.

Secretaria Municipal de Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados que irão à São José do Rio Preto-SP.

Matrícula	Servidor	Cargo	Valor
------------------	-----------------	--------------	--------------

71.271	Francivaldo Marinho de Oliveira	Coordenador (a) do Patrimônio Mobiliário	R\$ 1.080,00
51.982	Sharlene do Monte Oliveira	Coordenador (a) do Patrimônio Imobiliário	R\$ 1.080,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos vinte dias de outubro do ano de 2025.

Fernando Fernandes Marinho

Secretário Municipal de Administração

Fim do artigo.

EXTRATO - CONTRATO Nº. 0639476-80/2025
- ÁGUA 4

EXTRATO

Extrato: Contrato de Financiamento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GOIÁS**, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **25.107.525/0001-51** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.360.305/0001-04**, **AGENTE FINANCEIRO**, cujo objeto é à **ampliação do sistema de Abastecimento de Água SAA no Município de Senador Canedo /GO, no âmbito do NOVO PAC, equivalente a 95% do valor do investimento, na modalidade do Programa Saneamento Para Todos, Contrato nº. 0639476-**

80/2025 – Valor Total de financiamento será de **R\$ 21.654.519,00 (vinte e um milhões seiscientos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezenoves reais)**, Carência **24 (vinte e quatro) meses e Amortização, 240 (duzentos e quarenta) meses**, assinado no dia 16 de outubro de 2025.

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por meio da Julgadora Ordinária de 1ª Instância, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 6º, § 4º, III, da Lei nº 1883/2015, **NOTIFICA** os contribuintes, abaixo qualificados, da decisão de 1ª Instância que julga procedente o Termo de Embargo, no que tange as formalidades legais, por violação da Lei Municipal nº 1596/2011, em virtude da execução de obra sem prévia licença ou alvará expedido pela Prefeitura Municipal.

GONÇALO DO AMPARO FRAZÃO – CPF nº: **xxx. 049.243 -xx**, Termo de Embargo nº 2934 de 16/09/2025, Processo nº **48.344/2025** (1doc);

Dispõe os Autuados do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta para, caso queira, interpor Recurso ao Conselho de Recursos

Administrativos, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1883/2015.

Senador Canedo, 20 de outubro de 2025.

DEUZIRA CARVALHO SANTOS

Julgadora Ordinária do Contencioso

Decreto nº 594/2025

Fim do artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR COMO PARECE JURÍDICO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria 097/2025 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador Canedo.

“Dispõe sobre designação do servidor como parece jurídico de contrato e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Canedo no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a partir do dia 03/10/2025 como responsável do parecer jurídico do contrato N° 151002/2025, assessoria jurídica, o seguinte servidor efetivo:

NOME	CARGOS	CPF
GILMAR MORAIS FRAZAO	COORDENADOR (A) DE TEXTOS LEGISLATIVOS	921.XXX.XXX-34

Art. 2º- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador Canedo/GO, aos 20 dias do mês de outubro 2025.

Vereador Anderson Alves de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Senador Canedo

Fim do artigo.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR COMO PARECE JURÍDICO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria 098/2025 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador Canedo.

“Dispõe sobre designação do servidor como parece jurídico de contrato e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Canedo no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a partir do dia 03/10/2025 como responsável do parecer jurídico do contrato N° 151001/2025, assessoria jurídica, o seguinte servidor efetivo:

NOME	CARGOS	CPF
GILMAR MORAIS FRAZAO	COORDENADOR (A) DE TEXTOS LEGISLATIVOS	921.XXX.XXX-34

Art. 2º- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador Canedo/GO, aos 20 dias do mês de outubro 2025.

Vereador Anderson Alves de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Senador Canedo

Fim do artigo.

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

A Câmara Municipal de Senador Canedo-GO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, publicado em 16 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

Com relação ao período de inscrição, onde se lê; “2.2 O período das inscrições será nos dias 17/10/2025 à 21/10/2025 com início às 07:00 do dia inicial e fim às 17:00 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF).”, leia – se: “2.2 O período das inscrições será nos dias 21/10/2025 à 24/10/2025 com início às 07:00 do dia inicial e fim às 17:00 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF).” Já em relação ao Anexo II, onde se lê “2.4 Cadastrar-se de acordo com o Cronograma previsto no ANEXO II, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada.” leia – se: “Cadastrar-se de acordo com o Cronograma previsto no ANEXO II, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível no ANEXO I.”

Resta também alterado o cronograma presente no Anexo II deste aviso, devendo ser desconsiderado o cronograma anterior, por razões de ajustes no certame.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Sexo: _____

CPF/MF: _____ RG: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

() Portador de Necessidade Especial CID- _____

Vaga Pretendida. Marque apenas 1(uma) opção.

() COPEIRO

() AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

() RECEPCIONISTA

() GARÇOM

Senador Canedo - GO, _____ de _____ de 2025.

Declaro que **ACEITO AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL Nº. 001/2025** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

OBS.: Esta ficha não poderá ser em papel timbrado desta Câmara Municipal.

(assinatura do candidato conforme RG)

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO -GO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Nome: _____

Cargo: _____ Data: _____

Recebido por: _____ Horário: _____

ANEXO II**DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Data	Descrição
16/10/2025	Publicação do Edital
21/10/2025 a 24/10/2025	Período de Inscrições
27/10/2025	Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas
28/10/2025 a 31/10/2025	Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições
03/11/2025	Publicação do julgamento dos recursos e da relação final de candidatos inscritos
05/11/2025 a 07/11/2025	Convocação dos candidatos para Entrevista
10/11/2025 a 11/11/2025	Realização da Entrevista
12/11/2025 a 13/11/2025	Resultado final da Entrevista
14/11/2025 ao 18/11/2025	Prazo para requerimento de escuta devolutiva
19/11/2025 a 24/11/2025	Período de análise dos documentos da análise curricular

25/11/2025	Publicação da listagem de pontuação e classificação preliminar dos candidatos
26/11/2025 a 28/11/2025	Prazo para interposição de recurso contra a pontuação e classificação preliminar
01/12/2025	Publicação do resultado definitivo
04/12/2025	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PARA REQUERIMENTO DE ESCUTA DEVOLUTIVA

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

DATA/HORA DO PROTOCOLO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO (somente para os casos de interposição de recurso):

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº ____-____-____, exerce(u) atividade profissional no endereço _____, no município de____, na área de atuação de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, realizando as seguintes atividades:

Senador Canedo, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) empregador(a) DADOS DO(A) EMPREGADOR(A)

Nome por extenso do empregador (a): CNPJ/CPF:

Telefone: Endereço do empregador(a):

INSTRUÇÕES: A Declaração deverá ser entregue constando o nome, CNPJ ou CPF, endereço e telefone do empregador. A Declaração deverá ser assinada pelo empregador. O preenchimento será permitido à caneta ou digitado. Para cada cargo deverá ser preenchida uma Declaração.

ANEXO V

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DE CANDIDATOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DE CANDIDATOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Assunto	Pontuação
Perfil do candidato em relação a execução do trabalho;	40
Criatividade, dinamismo, proatividade;	30
Conhecimentos gerais sobre cotidiano dos serviços a serem executados;	20
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas atividades laborais.	10

Esta retificação se aplica a todo o conteúdo do edital original, inclusive aos anexos e referências internas ao número dos anexos.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Senador Canedo-GO, 20 de outubro de 2025.

CLEIDE PAULA RIBEIRO ARAUJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 DA CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

RESULTADO DA ASSEMBLEIA ELETIVA

RESULTADO DA ASSEMBLEIA ELETIVA

A GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL - GODEC através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas e em conformidade com o Edital de Chamamento nº001/2025 - GODEC,

TORNA PÚBLICO a **RESULTADO DA ASSEMBLEIA ELETIVA** realizada no dia 17 de outubro de 2025 na qual foram eleitos os representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Senador Canedo, Gestão 2025/2027:

Ord.	Segmento	Entidade/Associação Instituições	ou	Representante
01	Associações de Brigadistas, Bombeiros Cíveis ou congêneres do município	Patrulhamento Ambiental Selva		Iatan Nonato de Souza Cruz
02	Associações de Moradores do município	Associação dos Moradores Aurora e Adjacências - AMAAD		Florismar Ferreira do Nascimento
03	Associações Comerciais ou Agropecuárias do município	Associação das Empresas de Senador Canedo - AESC		Marcos Lopes Vinicius
04	Associações Industriais ou congêneres do município	Associação das Indústrias de Móveis de Senador Canedo - ASIMOV		Rafael Sbardellini André

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 276 Publicado em 21/10/2025

05	Loteamentos Fechados do município	Associação dos Desenvolvedores Urbanos do Estado de Goiás - ADU	Lorena Sousa da Silveira
06	Construtoras com Empreendimentos no município	Vertrus Engenharia LTDA	Breno Lúcio Moreira Rezende
07	Incorporadoras com empreendimentos no município	Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Goiás - ADEMI	Felipe Melazzo de Carvalho
08	Conselhos que atuam no município	Conselho Comunitário de Segurança de Senador Canedo - CONSEG	Bruno Araújo Lima
09	Segmentos Religiosos do município	Comunidade Fome e Sede de Deus - C.F.S.D.	Cleif Pereira Amorim
10	Maçonaria, Lions Clube ou Rotary Clube do município	Loja Maçonica Vale do Bom Sucesso - 149 - ARBLS	Elbert Guilherme de Queiroz Teixeira

Senador Canedo, 20 de Outubro de 2025.

Adriano Barcelos

Gerente de Operações da Defesa Civil - GODEC

Paulo Kley de Araújo Ferreira

Secretário de Segurança Pública - SESP

Comissão Eletiva:

Anselmo Torres de Avelar

Rui Fernando da Mota E Camanducaia

Ariane Suarte Queiroz Alves

Wellington Leal

Fabício Peres Campelo Silva

Fim do artigo.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL DE SELEÇÃO – PROJETO “CHEF POR UM DIA – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO SECRETARIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA COORDENAÇÃO DA ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO – PROJETO “CHEF POR UM DIA – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”

A **Secretaria de Inovação Tecnológica**, torna público o presente edital para seleção de participantes do projeto “Chef por um Dia – Semana do Servidor Público”, que acontecerá durante o Sunset no Complexo Turístico Maguito Vilela - Morro Santo Antônio - Senador Canedo, dia 24 de outubro de 2025.

1. OBJETIVO

O projeto tem como finalidade incentivar e qualificar o comércio local do ramo gastronômico por meio dos cursos da plataforma **Coliga**, além de fomentar a atuação de pequenos empreendedores de Senador Canedo. Os participantes selecionados terão a oportunidade de divulgar seu produto e seu comércio.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Ser residente em Senador Canedo;
- Ter 18 anos ou mais;
- Ter seu empreendimento situado em Senador Canedo.
- Possuir perfil público no instagram;
- Estar aprovado e com certificado emitido em um dos cursos listados:
- Fundamentos de Empreendedorismo na Gastronomia;
- Segurança dos Alimentos e Boas Práticas na Gastronomia;
- Técnicas de Preparação e Montagem de Pratos;
- Panorama e Tendências na Gastronomia: Reconhecendo Oportunidades de Atuação;

Você pode acessá-los em <https://coliga.digital/pt-BR/cursos>

- Publicar no feed do Instagram um vídeo autoral, produzindo seu produto e montando um prato com ele, utilizando a hashtag #CheffPor01DiaCanedoSunset e marcando as contas: @sitec.senadorcanedo @prefeiturasenadorcanedo;
- Estar seguindo os seguintes perfis no instagram: @prefeiturasenadorcanedo, @sitec.senadorcanedo e @coliga,digital.

3. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada de forma gratuita, entre os dias **16/10/2025 e 20/10/2025**, exclusivamente através do formulário: <https://forms.gle/V79G12qShV1QmGc16>

Para se inscrever, o participante deverá enviar as seguintes informações:

- Nome completo
- Número de telefone para contato

- Comprovante de Endereço
- Perfil do Instagram (@usuario)
- Certificado de conclusão de 01 dos cursos listados no item 02
- Termo de autorização de uso de imagem preenchido e assinado (ver **Anexo I**

deste edital)

Somente as inscrições completas e dentro do prazo serão consideradas válidas.

Para sanar eventuais dúvidas, os interessados devem entrar em contato com a Secretaria de Inovação Tecnológica, através do número oficial do **Conecta Canedo**:

(62) 3275-3000

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- Será selecionado 01 participante com base no engajamento do vídeo postado (**curtidas, comentários, compartilhamentos e salvamentos**);
- Os vídeos devem ser publicados **até às 23h59 do dia 20/10/2025**;
- A equipe organizadora fará a apuração e seleção com base em critérios técnicos;
- Em caso de empate, será priorizado o vídeo com maior número de comentários.

5. PREMIAÇÃO

O participante selecionado será convidado a expor o seu produto dia 24/10/2025 em um evento comemorativo ao dia do Servidor Público realizado no Complexo Turístico Maguito Vilela - Morro de Santo Antônio e terá seu vídeo compartilhado nas redes sociais da Prefeitura, bem como sua divulgação no evento.

6. RESPONSABILIDADE DOS SELECIONADOS

- Comparecer no evento no dia e horário definidos pela organização;
- Deve estar em posse de todos os equipamento necessários para a exposição/venda/consumo de seus produtos;
- Produzir e compartilhar conteúdos durante o evento;
- Manter o perfil público no Instagram até o encerramento do projeto.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	16/10/2025
Início das Inscrições e publicações no Instagram	16/10/2025
Prazo final para publicação do vídeo	20/10/2025
Avaliação dos vídeos e engajamento	21/10/2025
Divulgação dos vencedores	21/10/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação neste projeto implica a aceitação total deste edital;
- Os conteúdos produzidos poderão ser utilizados pela Prefeitura em seus canais institucionais;

- Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela organização do projeto.

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo declara seu compromisso com a proteção dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) em conformidade com a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Os dados fornecidos serão tratados exclusivamente para fins relacionados à execução e à gestão do presente projeto, sendo vedado o compartilhamento com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas.

A Prefeitura assegura que todas as medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados serão adotadas, respeitando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica

Fim do artigo.
